

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.  
Dirlene de Paula da Silva – Presidente da OSC Associação Beneficente Efatá.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 015/2017  
P.A. Nº 016/2017 - DISPENSA Nº 016/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 015/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 015/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 016/2017, Processo Administrativo nº 016/2017, por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros, necessários ao desenvolvimento de ações conjuntas de potencialização da Rede de Atendimento da Assistência Social, por meio de ações descentralizadas nos equipamentos dos Centros de Referência da Assistência Social.

Da vigência: 12 meses, a partir de 31/12/2019.

Do valor do Termo Aditivo: R\$ 982.958,00 (novecentos e oitenta e dois mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 1.102.08.244.0068.2141 - FONTE 0100 - MUNICIPAL

Gestor responsável: Gisela Paula Miranda Camargos - Matrícula nº 01494658.

Data assinatura: 27/12/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.

Walter de Aguiar Campos – Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2017  
P.A. Nº 009/2017 - DISPENSA Nº 009/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 008/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 009/2017, Processo Administrativo nº 009/2017, por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários a execução do serviço de acolhimento institucional de adultos e famílias – Abrigo Bela Vista, ação tipificada na Política Nacional de Assistência Social e na Resolução 109/2009/CNAS.

Da vigência: 12 meses, a partir de 31/12/2019.

Do valor do Termo Aditivo: R\$ 973.553,88 (novecentos e setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 1.102.08.244.0068.2141 - FONTE 0100 - MUNICIPAL

Gestor responsável: Cláudia Regina da Costa Guimarães de Carvalho - Matrícula nº 0150.099-0.

Data assinatura: 27/12/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.

Walter de Aguiar Campos – Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2017  
P.A. Nº 015/2017 - DISPENSA Nº 015/2017  
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 014/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Instituição Espírita Lar de Marcos, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, representada, neste ato, por seu Presidente, Walter de Aguiar Campos.

Fundamento legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e o Decreto Municipal nº 30, de 23 de fevereiro de 2017.

Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 014/2017, decorrente da Dispensa de Chamamento Público nº 015/2017, Processo Administrativo nº 015/2017, por mais 12 (doze) meses com aporte de recursos financeiros necessários ao desenvolvimento de ações para serviço de acolhimento institucional de crianças de 0 (zero) a 11 (onze) anos, em conformidade com a regulamentação da Política da Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais – Resolução 109/2009/CNAS.

Da vigência: 12 meses, a partir de 31/12/2019.

Do valor do Termo Aditivo: R\$ 1.093.179,90 (hum milhão, noventa e três mil, cento e setenta e nove reais e noventa centavos)

Dotação Orçamentária:

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MUNICIPAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 0100
ESTADUAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2156
FEDERAL	1.102.08.244.0068.2142 - 33504300 - FONTE 2129

Gestor responsável: Tatyanna Dias Almeida Machado - matrícula nº 01388009.

Data assinatura: 27/12/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas.

Walter de Aguiar Campos – Presidente da OSC Instituição Espírita Lar de Marcos.

## Funec

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2019 – CONVITE nº 001/2019

CONTRATANTE - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM – FUNEC, inscrita no CNPJ /MF sob o nº 16.694.465/0001-20

CONTRATADA – FAHEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, inscrita no CNPJ MF sob o nº 07.381.241/0001-77

FUNDAMENTO LEGAL – Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO – prorrogação do prazo de execução e de vigência do Contrato Administrativo nº 018/2019, Processo Administrativo nº 029/2019, Convite nº 001/2019, por mais 60 (sessenta) dias.

PRORROGAÇÃO - 60 (sessenta) dias passando o termo final para 28 de fevereiro de 2020.

RATIFICAÇÃO - Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário não modificadas pelo presente instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 27 de dezembro de 2019

ASSINAM:

Sueli Maria Baliza Dias

FUNEC

Talita Cunha Fahel

Fahel Construção Civil Ltda EPP

## Transcon

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS (ENVELOPE N. 01) REFERENTES AO RDC INTERNACIONL Nº 005/2019 – PROCESSO AD. Nº 077/2019.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, as 09h00min, na sala de licitação da TRANSCON, com sede a Avenida Babita Camargos, nº 1295, Bairro Cidade Industrial, Contagem-MG, fez-se presente a Comissão Especial de Regime Diferenciado de Contratação, nomeados para conduzir a SESSÃO PÚBLICA referente ao RDC referenciado, do tipo MAIOR DESCONTO, cuja finalidade é a Contratação de empresa de engenharia, pelo regime de empreitada por preços unitários, para a execução das obras de OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO BOULEVARD PORTUGAL NO BAIRRO ELDORADO, PERTENCENTE AO SIM – SISTEMA INTEGRADO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM, conforme Termo de Referência, Projetos de Engenharia, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais anexos constantes deste Edital. Foram credenciadas as licitantes abaixo relacionadas:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	CPF
CONSTRUTORA SINARCO LTDA	03.367.118/0001-40	ADELE SANTOS DE OLIVERIA	132.250.956-56
CONSTRUTORA GUIA LTDA	05.504.833/0001-03	YARA COELHO PERPETUO MOURA	095.956.596-57
CONSTRUTORA CINZEL S/A	19.733.914/0001-90	CAMILA DOS SANTOS RODRIGUES	111.125.076-63
CARVALHO QUEIROZ ENGENHARIA LTDA	71.474.936/0001-00	ANA PAULA PEREIRA DE PAULA	038.481.386-03

A Empresa Conata Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ de número 01.535.369/0001-61 não esteve presente para o credenciamento dos licitantes, no entanto, o envelope com sua proposta comercial foi entregue a esta comissão através de um representante da empresa (representante não credenciado). Após vistado os fechos dos envelopes, os mesmos foram abertos e as propostas aceitas pela comissão obedeceram a seguinte ordem de desconto.